



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/10/2025, Edição nº 6635, Página nº 02-03

DECRETO Nº 5.831/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.932,50 (Setenta mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0003.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.14.00 - Diárias – civil		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	1.000,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2009 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	30.000,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
04.121.0003.2010 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.14.00 - Diárias – civil		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	2.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	37.932,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	70.932,50



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

04.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02 -	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2009 -	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
3.3.90.14.00 -	Diárias – civil		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00 -	Material de consumo		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R\$	20.000,00
08.00 -	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2038 -	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.30.00 -	Material de consumo		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R\$	17.932,50
3.3.90.39.00 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R\$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$	70.932,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 29 de outubro
de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito